

Ato Nº. 100/2026, de 21 de julho de 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar ato nº 118/2025 e conceder aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais, pela média, sem paridade a **JOÃO BATISTA DE SOUSA**, Porteiro Plantonista, matrícula 32533, lotado na **Secretaria Municipal Saúde**, nos termos do art. 40º §1º, Inciso I da Constituição Federal com redação dada pela da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2025.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de julho de 2026.


JEFFERSON RODRIGUES DE SOUZA
Diretor-Presidente

Mat: 2496
Jefferson Rodrigues de Souza
Diretor-Presidente

